



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA M.G.F SUL CONSTRUTORA E
SERVIÇOS LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, com sede na Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Reitor, Sr. **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 26 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 2566347, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M.G.F SUL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.617.255/0001-51, sediada na Rua Inácio Lopes Siqueira 734, Itapuca, em Resende/RJ, representado por Sr. MARCELO DE SOUZA COTRIM NETO, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23829.000045/2022-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/01/2024 a 03/01/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato em REAJUSTAR o valor do contrato em 3,75%, correspondendo a R\$ 12.230,93 (Doze mil, duzentos e trinta reais e noventa e três centavos), perfazendo o total reajustado de R\$ 338.388,93 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 28.199,08 (Vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 338.388,93 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviço de limpeza geral de terrenos (capina e roçada), com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências do IFRJ –	m²	268.000	0,91	244.684,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Campus Engenheiro Paulo de Frontin				
2	Prestação Eventual de serviço de poda de árvores, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências do IFRJ – Campus Engenheiro Paulo de Frontin	un	20	653,63	13.072,50
3	Prestação de serviço de limpeza geral de terrenos (capina e roçada), com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências do IFRJ – Campus Resende	m²	34500	1,81	62.281,13
4	Prestação Eventual de serviço de poda de árvores, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências do IFRJ – Campus Resende	un	24	764,64	18.351,30
Total					338.388,93

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, constarão de Dotação Orçamentária que correrão à conta de recursos específicos aprovados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024 cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ

MARCELO DE SOUZA COTRIM NETO
M.G.F SUL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 231/2023 - DLC (11.01.39.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 28 de Dezembro de 2023

03. 1_Termo_Aditivo_ao_Contrato_022023assinado_MGF.pdf

Total de páginas do documento original: 3

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 29/12/2023 15:28)

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS

REITOR

1450269

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: 231, ano: 2023, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 29/12/2023 e o código de verificação: 55b92a47a2